

# DIÁRIO OFICIAL

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



[www.defensoria.to.def.br](http://www.defensoria.to.def.br)



Edição Nº 179 - Publicada em 09/02/2022

GABINETE DO SUB-DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

### PORTARIA

**Nº 144, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Ato 032/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.774 de 26 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública de 1ª Classe **ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe **PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**, em suas atribuições na 5ª Defensoria Pública Criminal de Paraíso do Tocantins - TO, em razão de afastamento para exercício do cargo de Subdefensor Público-Geral, no período 03 de março a 24 de abril de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**  
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 09/02/2022, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0620772** e o código CRC **49FF4D21**.

Assinatura de Publicação: xocin-kiry-r-posac-pehiz-humop-racoh-mazet-tobys-ryhob-nelek-hokyh-taduk-subin-vyhuk-sygot-mafuh-moxyx

## PORTARIA

### Nº 146, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público de 1ª Classe **LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **DANIELA MARQUES DO AMARAL ALMEIDA**, em suas atribuições na Defensoria Pública de Araguaçu - TO, em razão da licença para tratamento de saúde, no período de 09 a 18 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 09/02/2022, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0620775** e o código CRC **EC208C71**.

---

Assinatura de Publicação: xedik-horan-vubaz-topup-dilug-vobiz-negel-gavag-vagep-cyryk-topak-nicef-fedus-lugic-vucis-pisuz-loxyx

---

## PORTARIA

### **Nº 147, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público de 1ª Classe **EVANDRO SOARES DA SILVA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itacajá - TO, no período de 07 a 31 de março de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 09/02/2022, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0620776** e o código CRC **189A9095**.

---

Assinatura de Publicação: xeker-kylar-dalav-nucis-hucah-facyk-fyzif-logak-tezan-zizus-bamyp-rolyg-memod-zobog-divec-rutyt-guxax

## SUPERINTÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PORTARIA

**Nº 145, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira; **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **RENATA NEGREIROS GAMA CRUVINEL**, Analista em Gestão Especializado - Administração, matrícula nº 9081135, para responder, no dia 11/02/2022, sem prejuízo de suas funções pela Coordenadoria de Contratos e Convênios, em razão da folga de plantão do titular **SYDNEY FÁBIO ARAÚJO PINTO**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Superintendência de Administração e Finanças.**

**FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO**

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Gois Nonato, Superintendente de Administração e Finanças**, em 09/02/2022, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0620660** e o código CRC **2E8974BD**.

Assinatura de Publicação: xezer-turid-setyv-gucid-bimut-napec-zisiv-vuhun-pabub-sapeg-tiput-dolef-tabir-hanep-nipaf-bygeg-nixax

## COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 003/2022

**PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº:** 21.0.000000821-1

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 20/2021

**CONTRATANTE:** Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** L C O Pereira - EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de clipping diário de mídia eletrônica (rádio e TV), impressa (jornais e revistas) e digital (sites e blogs), com apresentação de relatório mensal com o total de minutos, centímetros/coluna e linhas veiculados, bem como a mensuração dos impactos positivo, negativo e neutro das notícias nos diferentes veículos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.131.1173.2050; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39; **SUBITEM:** 88; **FONTE:** 1.500.0000.00000.

**VALOR:** R\$ 10.970,47 (dez mil, novecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 15/02/2022 a 31/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2022

**SIGNATÁRIOS:** Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Subdefensor Público-Geral- Contratante.

Luiz Carlos Oliveira Pereira - Representante Legal - Contratado.



Documento assinado eletronicamente por **Sydney Fabio Araujo Pinto, Coordenador(a)**, em 09/02/2022, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0620648** e o código CRC **66021ED6**.

Assinatura de Publicação: xonis-cunyh-fydis-hagem-cagym-monif-gotyk-tidep-gohoz-fylod-ramub-rydar-momuf-rukos-gazoz-nifuk-tixux

## EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTÁRIO

**Processo Eletrônico SEI nº.**17.0.000001906-2.

**Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.**

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins.

**Objeto:** Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

**Voluntário:** Lara Cristina Martins Linhares.

**Vigência:** O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.

**Data de Assinatura:** 08/02/2021.

**Signatários:** Estellamaris Postal - Defensora Pública - Geral.

Lara Cristina Martins Linhares - Voluntária.



Documento assinado eletronicamente por **Marivalda Caetano Xavier, Gerente de Núcleo II**, em 09/02/2022, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0620747** e o  
código CRC **C030E62C**.

---

Assinatura de Publicação: xinab-potip-lorub-byruf-vibav-givyg-notif-zefel-figyt-nesic-zanit-makip-cihoz-ragar-nadep-sekit-maxox

---

Assinatura de Publicação desta Edição:

xuhab-fusih-tygen-rydus-hyhif-pufar-fyfoz-vysiz-rikut-mereh-fater-sakoz-sybur-kozec-tazyg-saryf-rixyx

# A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

## Conheça as principais regras para ser atendido\*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

\* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:  
[www.defensoria.to.def.br/atendimento](http://www.defensoria.to.def.br/atendimento)

### Controle social\*\*

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras\*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

\*\* Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

[www.defensoria.to.def.br](http://www.defensoria.to.def.br)

**DPE-TO**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO TOCANTINS